



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 11/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020 – Processo Administrativo nº 277/2020**

**FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL**  
**DATA DA EMISSÃO: 16 de dezembro de 2020**  
**REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado**

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **A D S QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.590.793/0001-68**, com sede à Rua João Regino, 246 - Parque Manibura- Fortaleza/CE, CEP: 60.821-780, telefone: (85)2180-6233 / 9.8789-7672, e-mail: [licitacao.trindade@gmail.com](mailto:licitacao.trindade@gmail.com), o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo e autorização contida no PAD nº. 622/2020.

## 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente, visando suprir as necessidades do Coren-CE.

## 2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade solicitada	Valor Unitário	Valor Total
20	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: de 1ª qualidade, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de açúcar, com odor e sabor característicos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Acondicionado em pacotes de 1kg, prazo de validade superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante (contado a partir da data de entrega do produto). Deverão constar na embalagem as seguintes informações: nome do produto; nome do fabricante; data de fabricação e número do lote; prazo de validade; peso líquido. A data de validade também deve estar expressa no fardo.	Itaguay	Fardo c/ 30 unidades	05	84,99	424,95
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 424,95</b>

GRUPO 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade solicitada	Valor Unitário	Valor Total
26	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Base de plástico azul - Medida 15,0 X 6,0 Cm.	Radex	Unidade	05	4,20	21,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

31	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL: caixa de correspondência articulada tripla, cor fumê, produzida em poliestireno, com hastes metálicas, maior capacidade de armazenamento de folhas, medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	Waleu	Unidade	10	39,00	390,00
32	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor amarela, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.	Alaplast	Unidade	50	2,90	145,00
33	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor azul, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.	Alaplast	Unidade	50	2,90	145,00
34	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor VERDE, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.	Alaplast	Unidade	50	2,90	145,00
35	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor vermelha, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras	Alaplast	Unidade	50	2,80	140,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

	informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.					
41	CLIPES: Clipes para papel, antioxidante, nº 2.0.	ACC	Caixa c/755 unidades	05	10,50	52,50
43	CLIPES: Clipes para papel, antioxidante, nº 6.0.	ACC	Caixa c/243 unidades	05	9,30	46,50
45	COLA EM BASTÃO: Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	Radex	Unidade	10	1,75	17,50
46	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA: À base de água, com excelente cobertura que dispense retoque (no momento da entrega será feito o teste), frasco de 18 ml. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	Radex	Unidade	05	1,40	7,00
47	ELÁSTICO FINO: liga elástica confeccionada em látex, resistente, embalado em pacotes com 1000 unidades.	Mercur	Pacote	10	24,87	248,70
48	ESPÁTULA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 e 26/8: em metal zincado ou cromado, medidas aproximadas de 150mm x 15 mm. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	Carbrink	Unidade	05	1,60	8,00
50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE: de polipropileno, medindo 45mm X 50m. Deverá apresentar a marca do fabricante impresso no tubete. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	Eurocel	Unidade	10	2,78	27,80



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

63	ORGANIZADOR DE MESA: Com porta lápis, clips e lembretes conjugados, em acrílico fumê, base medindo aproximadamente 20 x 6 cm. Deverão ser fornecidos individualmente embalados em caixa de papelão, ou de forma adequada para proteção de eventuais danos ao produto durante transporte e armazenamento. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	Waleu	Unidade	05	7,60	38,00
64	PAPEL ALCALINO FORMATO A4: com medidas de 210 X 297 mm, branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado (em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas) e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	One	Caixa c/ 10 resmas	50	153,00	7.650,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$9.082,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$9.506,95 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)</b>						

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2020, nos Elementos de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios e 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Materiais de Expediente.

### 4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

### **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

### **9. DAS SANÇÕES**

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

### **10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

### 11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2020.

*Ana Paula Brandão da Silva Farias*

Ana Paula Brandão da Silva Farias  
Presidente do COREN/CE